



LEI Nº. 2397/2018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A REALIZAR TERMO DE CESSÃO DE
EQUIPAMENTO COM A ASSOCIAÇÃO
DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT
140, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em Termo de Cessão de Uso para a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 140, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.101/0001-04, por seu presidente Sr. Paulo Henrique Rocha, portador RG sob o nº 1522597-6 e portador do CPF nº 008.087.011-26, uma máquina recuperadora de pavimentação de asfalto e lama asfáltica, patrimônio do Município de Campo Verde sob a numeração 50249.

Art. 2º - As obrigações e responsabilidades atribuídas a ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 140 e ao Município de Campo Verde constarão no Termo de Cessão a ser firmado, conforme Minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 24 de Outubro de 2018.

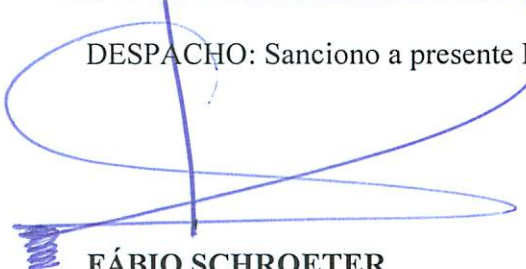
FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalva.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº

TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, A TÍTULO GRATUITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-140.

Pelo presente instrumento de um lado, **MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos 03 poderes, n.º 03, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.950.495/0001-88, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Fábio Schroeter**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, portador da Carteira de Identidade n.º 3296068-5 SSP/PR, CPF n.º 346.080.601-04, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominada simplesmente **CEDENTE** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO PRIVADA**, denominada **ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-140**, CNPJ: n.º 18.715.101/0001-04, representado pelo presidente, Sr. Paulo Henrique Rocha, portador RG sob o n.º 1522597-6 e portador do CPF n.º 008.087.011-26, doravante denominado **CESSIONÁRIO** simplesmente, em observância ao disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, do equipamento abaixo identificado.

MÁQUINA RECUPERADORA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE LAMA ASFÁLTICA, PATRIMÔNIO SOB O Nº 50249.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1. A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização do equipamento, nas atividades de manutenção de um trecho do Km 0 ao 35, de rodovias pavimentadas da MT 244.



2.2. O equipamento rodoviário objeto da presente cessão de uso, será entregue mediante assinatura do respectivo Termo de Recebimento e Responsabilidade, com um check-list das condições no momento da entrega, assinado pelo representante da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão a CEDENTE obriga-se a:

- a) disponibilizar à CESSIONÁRIA o equipamento constante da cláusula primeira em perfeitas condições de uso e conservação;
- b) manter vigente o presente Termo de Cessão;
- c) acompanhar a boa e regular utilização dos bem cedido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Termo de Cessão, a CESSIONÁRIA obriga-se a:

- a) manter o equipamento em bom estado de conservação;
- b) não ceder o uso dos equipamentos a terceiros estranhos a este ajuste;
- c) realizar às suas expensas, devendo arcar com todas as despesas de material e mão de obra no persecução da finalidade, conforme CLÁUSULA 2.1, do presente Termo;
- d) manter visíveis as placas dos equipamentos, sendo vedada sua remoção;
- e) utilizar motoristas e operadores qualificados e treinados para condução e manuseio do equipamento, respeitando seus limites de capacidade;
- f) responsabilizar-se pelas Notificações de Auto de Infração de Trânsito no período em que permanecer em posse do equipamento;
- g) utilizar o equipamento objeto desta cessão nas atividades previstas no item 2.1;
- h) realizar às suas expensas, as eventuais manutenções corretivas necessárias, utilizando-se de mão de obra qualificada e credenciada pelos fabricantes, de forma a assegurar a garantia do equipamento, bem como sua disponibilidade mecânica para os fins que se destinam;
- i) assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao equipamento cedido, bem como pelo descumprimento de obrigações previstas neste Termo;
- j) restituir, quando do término do presente termo, o equipamento constante da Cláusula primeira, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente TERMO DE CESSÃO DE USO entra em vigor na data de sua assinatura, por até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por período igual uma única vez, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência por no mínimo 30 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O controle e a fiscalização do equipamento será realizado por Servidor da Secretaria Municipal de Obra e Viação, reservado a faculdade de efetuar vistorias para verificação das condições do veículo a qualquer tempo e horário.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. O presente TERMO DE CESSÃO DE USO poderá ser rescindido, mediante notificação à CESSIONÁRIA, retornando o veículo a posse da CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) se, em qualquer época, a CEDENTE necessitar dos bens para seu uso próprio;
- b) se houver inobservância do prazo previsto no ato autorizado da cessão;
- c) se houver inadimplemento de cláusula do presente Termo;
- d) se a CESSIONÁRIA renunciar a Cessão, deixando de exercer as suas atividades específicas;
- e) se o equipamento cedido for utilizado para finalidade diversa da que lhe foi destinada;
- f) se a CESSIONÁRIA deixar de manter em bom estado de conservação o bem ora cedido, ocasião em que assumirá todos os ônus financeiros decorrentes da má utilização, durante a vigência do termo, até sua efetiva restituição à CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CESSIONÁRIA providenciar a publicação deste Termo de Cessão de Uso, por extrato, no Diário Oficial da AMM.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade e comarca de Campo Verde, no Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo de Cessão de Uso, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2. E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Verde-MT, 19 de outubro de 2018.

FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL
CEDENTE

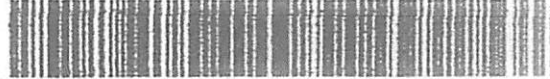
ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-140
CESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome:
CPF nº;

Nome:
CPF nº

RECEBEMOS DE PAV-PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000000147 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PAV-PARTS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME RUA SANTA CRUZ, 148 - CENTRO - CEP:15830-000 - Pindorama - SP TEL: (17)3572-4166	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000000147 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 3518 0311 1740 0600 0100 5500 1000 0001 4710 0000 1470 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PROD. ADQ. TERCEIR	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180176157820 15/03/2018 08:34:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL 529068131111	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB 11.174.006/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE CAMPO VERDE		CNPJ / CFP 24.950.495/0001-88	DATA DA EMISSÃO 15/03/2018
ENDEREÇO PC DOS TRES PODERES, 03		BARRIO / DISTRITO CAMPO REAL II	CEP 78840-000
MUNICÍPIO Campo Verde	PONE / FAX (66)3419-1244	UF MT	DATA SAÍDA / ENTRADA 15/03/2018
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE CALC. ICMS SUBST.	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00
		DESKONTO	0,00	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	73.562,50
		OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	275.000,00
		VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	275.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CARTA 1 - DEST/REM	CODIGO ANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CFP
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CODIGO	PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ALÍQUOTA
131		MAQUINA MIST. E DIST. DE LAMA ASF. E PMF / J.COLOMBO / RINNUS	84791010	0102	6102	UN	1,0000275.000,0000	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00
		TRUCK-Imposto Aprox.: R\$ 73.562,50(26,75%)										

Prefeitura Municipal de Campo Verde
Atesto que Recebi os Materiais
19 / 03 / 2018

Secretaria de Planejamento
ALMOXARIFE DO
LANÇADO

FABIANO COSTA
Secretário de Obras Viagens
e Serviços Públicos
FORT: 630/2015

DADOS ADICIONAIS	RENERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES >>> FREGÃO PRESENCIAL Nº125/2016 - PROCESSO Nº669/2016 - REGISTRO DE FREGÃO Nº324/2016 - PEDIDO DE EMPENHO Nº1 - PEDIDO DE COMPRA Nº4638/2017 <<< >>> MÁQUINA MONTADA SOBRE CHASSI Nº 9EM695014VE120607, CHASSI Nº 9EM695014VE120607/L 1620 - PLACA JYM3846 <<< >>> DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 6948-5 - CONTA CORRENTE: 6205-7 <<< Val Aprox Tributos R\$ 73.562,50 Fonte: IBPT	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

CNPJ: 24.950.495/0001-88

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO: 1093/2018

TIPO DO EMPENHO: GLOBAL

DATA DO EMPENHO: 06/02/2018

DOTAÇÃO

CÓDIGO REDUZIDO: 416

ÓRGÃO: 06

UNIDADE: 001

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.0021.10036 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS

ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBELEMENTO: 34 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

FONTE DE RECURSO: 0.1.92.032000 ALIENAÇÃO DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS

CREDOR

CÓDIGO: 70526 PAV-PARTS - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 11.174.006/0001-00

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA

NÚMERO: 148

BAIRRO: CENTRO

CEP: 15830000

CIDADE: PINDORAMA

UF: SP

Banco:

Agência:

Conta:

Digito:

DESCRIÇÃO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESA REFERENTE AO CONTRATO Nº 085/2017, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE UMA (01) MÁQUINA RECUPERADORA DE PAVIMENTOS TIPO USINA MÓVEL DE ASFALTO EQUIPADA COM MESA VIBRO ACABADORA HIDRÁULICA COM SISTEMA DE VIBRAÇÃO E MESA PARA LAMA ASFÁLTICA. PREGÃO 125/2016.

VALORES

SALDO DA DOTAÇÃO: 275.000,00

VALOR DO EMPENHO: 275.000,00

SALDO ATUAL: 0,00

EMPENHA-SE PELA QUANTIA DE:

** DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS **

DANIESSA STEPHANY TEIXEIRA
CHEFE DO SETOR DE EMPENHO

WILLIAN E. IWASAKI
CONTADOR

LEILA SILVIA CAMILO
SECRETARIA DE FINANÇAS

FABIO SCHADETER
PREFEITO